



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº PEX-17649 2/2024

Processo nº 23075.023059/2024-83

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Projeto: Grupo de Estudos em Ética, Teorias da Justiça e Sustentabilidade (GE²TJuS)

Modalidade de Bolsa: Bolsa Extensão

Departamento: Departamento de Transportes (Setor de Tecnologia da UFPR)

Coordenador: José Thomaz Mendes Filho

RESULTADO PRELIMINAR

Iniciais da Estudante:	Nota (A) (*)	Nota (B) (*)	Resultado preliminar
T. V. F.	108	98,18	Aprovada e contemplada com a bolsa extensão UFPR.

(A) Considerando que as notas podem variar de 22 a 110.

(B) Considerando que as notas podem variar de 20 a 100.

(*) No último parágrafo do Anexo ao Edital de Seleção de Bolsista (documento SEI nº 6613472) há o seguinte conteúdo: "A nota na entrevista corresponde à soma dos pontos alcançados em cada uma das perguntas multiplicada por 2 (dois). Pode, portanto, variar de 20 a 100.". Entretanto, como há duas perguntas com o número 5, no total são 11 perguntas; como o menor valor possível para cada resposta é 1, e o maior é 5, a nota pode variar de 22 (com cada uma das 11 respostas correspondendo a 1 e multiplicada por 2) a 110 (com cada uma das 11 respostas correspondendo a 5 e multiplicada por 2), com os correspondentes valores presentes na coluna Nota (A). Entretanto, considerando a manifestação de que as notas "podem variar de 20 a 100", foram calculadas as notas presentes na coluna Nota (B), em escala em que a 22 corresponde 20 e a 110 corresponde 100.

Conforme previsto no item do Edital de Seleção de Bolsista (documento SEI nº 6613472), e apresentado nos textos entre aspas a seguir: "Prazo para pedido de reconsideração ou de recurso: das 11 horas de 24 de abril de 2024 às" **12 horas** "de 25 de abril de 2024" (**estendido em 1 hora o prazo para recurso, em decorrência de a publicação deste Edital ocorrer depois das 11 horas de 24/04/2024**); "o pedido de reconsideração ou de recurso deverá conter a fundamentação da não concordância com a classificação, e ser endereçado para dtf@ufpr.br, com cópia para thomaz@ufpr.br, das 11 horas de 24 de abril de 2024 às" **12 horas** "de 25 de abril de 2024."



Documento assinado eletronicamente por **JOSE THOMAZ MENDES FILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/04/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6620561** e o código CRC **F3676142**.